



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 268/2005 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

*Sanção*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA A SER UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA DE MORADORES DE NOVA BRASÍLIA”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa no limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e repassa-los a **ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA DE MORADORES DE NOVA BRASÍLIA**, com o objetivo de efetuar pagamento a empresa especializada ou pessoa física credenciada, no ramo radiofônico, com projetos técnicos que darão sustentação a solucionar pendências do referido serviço junto ao ministério das Comunicações.

**Art. 2º**. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com o objetivo de implementar o “Programa de apoio a rádio comunitária” no Município de Governador Lindenberg no ano de 2005.

**Art. 3º**. O crédito especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
6604 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0247 - DIFUSÃO CULTURAL  
1.075 - PROGRAMA DE APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R\$ 500,00  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 1.000,00

**Art. 4º**. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.  
6604 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
1.043 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - CONVÊNIOS  
44905100 - Obras e instalações ----- R\$ 1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Continuação da Lei Municipal nº 268/2005**


**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco

  
**ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER**  
Chefe de Gabinete.

